



RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS DO EDITAL 003/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS

A Secretaria de Cultura de Arcoverde torna público em 25 de outubro de 2024 o resultado final das propostas selecionadas no Edital 003/2024 - Seleção de Projetos de Múltiplas Linguagens.

Proponentes selecionadas(os) têm até o dia 08 de novembro de 2024 para enviar os documentos obrigatórios solicitados no item 14.1 do edital, através do e-mail pnabarcoverde@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Cultura de Arcoverde, das 9h às 12h, na Rua Germano Magalhães, 84 – Centro, Arcoverde – PE.

ARTES CÊNICAS

SELECIONADAS
Iale Carvalho de Souza – Que Palhaçada é Essa? Isabelly Suyanny Santana Torres – Cantos e Encantos

ARTES URBANAS E JUVENTUDE

SELECIONADAS
Jesualdo David Lucena De Freitas – Oficina de Rimas Luiz Henrique Tenório Melo - PerifArte

ARTES VISUAIS

SELECIONADAS
Amanda do Amaral Oliveira Pessoa – A Cidade Delas Biatriz De Farias Lima – Florarte

ARTESANATO E MODA

SELECIONADAS
Auricélia De Siqueira – Xilobordados Diana Bezerra Limeira – Dobraduras da Tradição



AUDIOVISUAL

SELECIONADAS

Andréia Rodrigues Ferreira – Cine Tamboril Kleber Gomes De Moraes – Transformação = Arte

BOIS, URSOS QUADRILHAS E SIMILARES

SELECIONADAS

Associação Cultural Junina Portal Do Sertão – Portal Rural Sílvia Regina Gouveia Gomes – O Sonho de Mariá
--

EXPRESSÕES CULTURAIS DE GÊNERO

SELECIONADAS

Jéssika Suellen Lemes Bertani – Históricas! Gabi Cavalcante Batista – Corpos em Resistência – Performance e Expressão
--

EXPRESSÕES DE CULTURAS DE MATRIZES AFRICANAS

SELECIONADAS

Janaína Dias dos Santos – Asé na Rua: Encontro de Terreiros Karla Karely Pereira De Lucena – Mulheres de Fé: Vozes do Terreiro

EXPRESSÕES DE CULTURAS TRADICIONAIS

SELECIONADAS

João Vitor Gabriel da Silva Cordeiro – Festa Criança Feliz José Ikeangelo Montenegro Silvério – Arte na Casa



LIVRO, LEITURA E LITERATURA

SELECIONADAS

Luca Lemos Cursino – Sobre Espadas, Raios e Trovões Maria Lúcia de Lima – Raízes em Versos

MÚSICA

SELECIONADAS

Francisco Batista de Santana – Banda de Pífanos Santa Luzia Gilene Alves – Serestas nas Comunidades
--

TÉCNICOS E PRODUTORES CULTURAIS

SELECIONADAS

Amanda Kamilla Lopes Da Silva Lima – Produção Prática de Eventos Culturais Nível I Romário Pedro da Silva – Luz que Conta Histórias
--

ITEM 14. DO EDITAL 003 - ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Documentos necessários

A (o) agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar **após a publicação do resultado final de seleção**, por meio do e-mail pnabarcoverde@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria de Cultura, de segunda à sexta, das 9h às 12h, na Rua Germano Magalhães, 84 – Centro, no prazo estabelecido no item 2. (Cronograma do edital) sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- Comprovante de residência no Município de Arcoverde, ou auto declaração de residência (ANEXO VI);



- c) Comprovante de Regularidade do CPF emitido pela Receita Federal; Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal Emitida na Diretoria de Rendas e Tributos – DIRT Arcoverde ou: <https://www.arcoverde.pe.gov.br/services/>
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado de Pernambuco; link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
- f) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- h) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos no projeto (ANEXO VIII), anexando as cópias dos documentos de identificação (Certidão de Nascimento/RG) dos menores e dos responsáveis legais;
- i) Conta bancária exclusiva para a execução do projeto;
- j) Termo de Execução Cultural devidamente assinado.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- a) RG, CPF do Proponente do representante legal (Pessoa Jurídica/MEI);
- b) Cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto ou Certificado de MEI (Pessoa Jurídica/MEI);
- c) Comprovante de residência do município de Arcoverde, ou autodeclaração de residência em nome da empresa (ANEXO VI);
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal Emitida na Diretoria de Rendas e Tributos – DIRT Arcoverde ou: <https://www.arcoverde.pe.gov.br/services/>
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado de Pernambuco; link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- i) Declaração de que não emprega menor (Inciso XXXIII, Art. 7º, Constituição Federal) (ANEXO IV);
- j) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos no projeto (ANEXO VIII), anexando as cópias dos documentos de identificação (Certidão de Nascimento/RG) dos menores e dos responsáveis legais;
- k) Conta bancária exclusiva para a execução do projeto;
- l) Termo de Execução Cultural devidamente assinado.



As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Arcoverde, 31 de outubro de 2024

Maria Juliana de Aguiar

Secretária de Cultura